



Departamento de Educação Especial

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Critérios de Avaliação

Disciplinas: AVD - Atividades de Vida Diária, Linguagem e Comunicação, Estimulação Sensorial e Motricidade

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Ano Letivo 2021/2022

Sendo a avaliação uma das componentes fundamentais do processo ensino-aprendizagem, esta é considerada uma prática desejável, tendo em conta os princípios de inclusão.

De acordo com Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, a progressão dos alunos abrangidos por Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nomeadamente de Medidas adicionais (Artigo 10º) realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico - Pedagógico e no PEI - Programa Educativo Individual.

A avaliação trimestral é formalizada quantitativamente, de forma semelhante aos restantes alunos, de acordo com os critérios de avaliação definidos para as diferentes áreas curriculares, nos diferentes níveis de ensino e ano de escolaridade.

Relativamente aos alunos a beneficiar de Medidas adicionais e, de acordo com o Artigo 28º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa **escala numérica de 1 a 5**, em cada disciplina. No ensino secundário, essa informação expressa-se numa escala numérica **de 0 a 20 valores**, em cada disciplina.

A avaliação realizar-se-á de forma contínua e sistemática, atendendo aos seguintes Domínios no cumprimento e aplicação dos critérios de avaliação definidos.



Domínios	Parâmetros	Valorização	Instrumentos de Avaliação
Atitudes e Valores (60%)	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade e integridade; • Excelência e exigência; • Liberdade e respeito mútuo; • Curiosidade e reflexão; • Cidadania e participação; • Autonomia na execução de tarefas; • Processo de capacitação para a vida pós-escolar e inserção na comunidade. 	<p>8%</p> <p>8%</p> <p>8%</p> <p>8%</p> <p>8%</p> <p>8%</p> <p>12%</p>	<p>Grelhas de registo de observação;</p> <p>Fichas diagnósticas;</p> <p>Trabalhos individuais ou de grupo;</p> <p>Fichas de avaliação formativa;</p> <p>Participação oral;</p> <p>Portfólios de evidências de aprendizagem individual;</p> <p>Elaboração de: apresentações, entrevistas, mapas, folhetos, vídeos e cartazes;</p>
Conhecimentos e Capacidades (40%)	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de conhecimentos; • Aplicação de conhecimentos em diversos contextos; • Nível de compreensão oral; • Nível de compreensão escrita; • Conhecimento e domínio do corpo. 	<p>8 %</p> <p>8 %</p> <p>8 %</p> <p>8 %</p> <p>8 %</p>	<p>Atividades experimentais;</p> <p>Jogos didáticos;</p> <p>Produção de trabalhos audiovisuais;</p> <p>Resolução de situações funcionais;</p> <p>Participação em Visitas de Estudo;</p> <p>Grelha de registo de auto e heteravaliação (oral ou por escrito);</p> <p>Trabalho desenvolvido no PIT-Plano Individual de Transição.</p>



A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa que deve ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos.

De acordo com o Decreto- Lei nº 54/2018, de 6 de julho, Artigo 30º, no final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e, sempre que aplicável, com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar, beneficiando de Adaptações Curriculares Significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular, considerada relevante e que consta do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT- Plano Individual de Transição.